



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 001/2022**

**EDITAL n.º. 002/2022**

**ANÁLISE CURRICULAR**

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o EDITAL COM RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, aberto pelo Edital n° 001/2021, publicado em 08 de fevereiro de 2022 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, edição n° 015/2022, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** A etapa única da Análise Curricular, eliminatória e classificatória, é aplicada a todas as funções temporárias.

**Art. 2º.** O resultado da Análise Curricular foi apurado de acordo com os critérios divulgados no Edital n° 001/2022 do PSS/PMC n° 001/2022 e está disposto no anexo contido neste edital.

**Art. 3º.** Será admitido Recurso quanto ao Resultado da Análise Curricular no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma disposto no Edital de Abertura n° 001/2022, publicado em 08 de fevereiro de 2022 no Boletim Eletrônico Oficial Municipal, edição n° 015/2022 e demais regras contidas no Capítulo 7 – Dos Recursos do Edital n° 001/2022.

**Art. 4º.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Camalaú/PB, 23 de fevereiro de 2022.

**URÂNIO E SILVA MAYER  
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**







**001**

**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

### 001 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
001.001	Anny Amélia da Silva	Eliminada
001.002	Cristiane Rodrigues da Silva	Eliminada
001.003	Paloma Rayane da Mata Emídio	Eliminada
001.004	Nária Leida da Silva	Eliminada
001.005	Máalison Aires dos Santos	Eliminado
001.006	Roseane Cordeiro dos Santos	Eliminada
001.007	Niedja Maria Batista Gonçalves	Eliminada
001.008	Francine Raquel Silva Queiroz	Aprovada – 23 pontos
001.009	Cíntia Aurelina B. Barbosa	Aprovada – 19 pontos
001.010	Sandra Margarida B. de Vasconcelos	Eliminada
001.011	Sandra Geane Lopes Ventura	Eliminada
001.012	Luan Amaurício de Oliveira Silva	Aprovado – 24,5 pontos
001.013	Valéria Maria De Amorim Silva	Eliminada
001.014	Veridiana Beserra de Melo	Eliminada
001.015	Samara Alane dos Santos Sales	Eliminada
001.016	Maria José Feitosa da Silva	Eliminada
001.017	Sônia Maciel da Silva	Eliminada

#### VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 02 vagas + cadastro reserva

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Luan Amaurício de Oliveira Silva	1º lugar
Francine Raquel Silva Queiroz	2º lugar
Cíntia Aurelina B. Barbosa	1º lugar – cadastro reserva

#### 1. ANNY AMÉLIA DA SILVA – 001.001

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

A candidata Anny Amélia da Silva, inscrição 001.001, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1:

“Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

## 2. CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA – 001.002

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

A candidata Cristiane Rodrigues da Silva, inscrição 001.002, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

## 3. PALOMA RAYANE DA MATA EMÍDIO – 001.003

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

A candidata Paloma Rayane da Mata Emídio, inscrição 001.003, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados, haja vista que nenhum foi fornecido pela candidata.

#### 4. NÁRIA LEIDA DA SILVA – 001.004

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

##### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio	NÃO
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	NÃO

A candidata Nária Leida da Silva, inscrição 001.004, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é o Ensino Médio Completo. Descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Como também, não juntou documentação que comprovasse a sua filiação ao Conselho de Classe – COREN, não comprovando o pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes pré-requisitos, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

## 5. MÁALISON AIRES DOS SANTOS – 001.005

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

O candidato Máalison Aires dos Santos, inscrição 001.005, não anexou todos os pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

## 6. ROSEANE CORDEIRO DOS SANTOS – 001.006

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

A candidata Roseane Cordeiro dos Santos, inscrição 001.006, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

## 7. NIEDJA MARIA BATISTA GONÇALVES – 001.007

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
---	-----

Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

A candidata Niedja Maria Batista Gonçalves, inscrição 001.007, não anexou todos os pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

#### 8. FRANCINE RAQUEL SILVA QUEIROZ – 001.008

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

##### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio	SIM
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

##### ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-

Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		3 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	3 pontos	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>23 pontos</b>

#### 9. CÍNTIA AURELINA BEZERRA BARBOSA – 001.009

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

#### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio	SIM
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

#### ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função	2,5 pontos	5 pontos

pretendida.		
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		4 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	4 pontos	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>19 pontos</b>

#### 10. SANDRA MARGARIDA BERNARDO DE VASCONCELOS – 001.010

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

##### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio	SIM
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	NÃO

A candidata Sandra Margarida Bernardo de Vasconcelos, inscrição 001.010, não juntou documentação que comprovasse a sua filiação ao Conselho de Classe – COREN, anexando, apenas, o número do protocolo com o pedido de inscrição. Assim sendo, não foi comprovado o pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 – Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

#### 11. SANDRA GEANE LOPES VENTURA – 001.011

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

<b>PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Ensino Médio	SIM
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

A candidata Sandra Geane Lopes Ventura, inscrição 001.011, apesar de ter anexado toda a documentação que a habilita para a inscrição, não apresentou os comprovantes das informações prestadas para a contagem de pontos.

**12. LUAN AMAURÍCIO DE OLIVEIRA SILVA – 001.012**

**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

<b>PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Ensino Médio	SIM
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

**ANÁLISE CURRICULAR**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	
	<b>UNITÁRIA</b>	<b>MÁXIMA</b>
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PHD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Participação em Congressos sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Cursos (≥20Hs) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados		2 pontos

que atuou.		
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	-
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>24,5 pontos</b>

### 13. VALÉRIA MARIA DE AMORIM SILVA – 001.013

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

#### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio	NÃO
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	NÃO
Inscrição no COREN	NÃO

A candidata Valéria Maria de Amorim Silva, inscrição 001.013, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é o Ensino Médio Completo e o Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem. Descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Como também, não juntou documentação que comprovasse a sua filiação ao Conselho de Classe – COREN, não comprovando o pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade, Remuneração e Carga Horária. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes pré-requisitos, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

### 14. VERIDIANA BESERRA DE MELO – 001.014

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

#### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio	NÃO

Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

A candidata Veridiana Beserra de Melo, inscrição 001.014, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é o Ensino Médio Completo, descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

#### 15. SAMARA ALANE DOS SANTOS SALES – 001.015

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

A candidata Samara Alane dos Santos Sales, inscrição 001.015, não anexou todos os pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

#### 16. MARIA JOSÉ FEITOSA DA SILVA – 001.016

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

##### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Médio	SIM
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	NÃO

A candidata Maria José Feitosa da Silva, inscrição 001.016, não juntou documentação não juntou documentação que comprovasse a sua filiação ao Conselho de Classe – COREN, não comprovando o pré-requisito exigido para a função, contida no quadro 01 – Das Funções Temporárias, do Capítulo 2 - Funções Temporárias, Áreas de Atuação, Vagas, Pré-Requisitos / Escolaridade,

Remuneração e Carga Horária. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

**17. SÔNIA MACIEL DA SILVA – 001.017**

**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

<b>PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE</b>	<b>APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO</b>
Ensino Médio	NÃO
Curso Técnico em Auxiliar de Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

A candidata Sônia Maciel da Silva, inscrição 001.017, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é o Ensino Médio Completo, descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.



## 002 – MOTORISTA CAMINHÃO COLETOR DE LIXO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
002.001	Maurício José da Silva	Eliminado
002.002	Ítalo Lourenço	Eliminado
002.003	Rivonaldo Soares da Silva	Eliminado
002.004	José Edinaldo Pereira Tenório	Aprovado – 3 pontos
002.005	Edvandro Batista de Freitas Júnior	Eliminado
002.006	Zacarias José da Silva	Eliminado
002.007	Jesoaldo José de Oliveira	Aprovado – 6 pontos
002.008	José Pereira de Melo	Eliminado
002.009	Luiz Aldo de Sousa Barbosa	Aprovado – 1 ponto
002.010	Elsimar Neves Martins	Eliminado

### VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga + cadastro reserva

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
Jesoaldo José de Oliveira	1º lugar
José Edinaldo Pereira Tenório	1º lugar – cadastro reserva
Luiz Aldo de Sousa Barbosa	2º lugar – cadastro reserva

### 1. MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA – 002.001

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

O candidato Maurício José da Silva, inscrição 002.001, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que

comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

## 2. ÍTALO LOURENÇO – 002.002

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

O candidato Ítalo Lourenço, inscrição 002.002, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

## 3. RIVONALDO SOARES DA SILVA – 002.003

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

O candidato Ítalo Lourenço, inscrição 002.002, não anexou o pré-requisito exigido no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo. ” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste requisito e a análise dos dados fornecidos.

## 4. JOSÉ EDINALDO PEREIRA TENÓRIO – 002.004

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM

Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM
---	-----

#### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Fundamental Incompleto	SIM
Carteira de Habilitação “D”	SIM

#### ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas a função para a qual foi inscrita, mínimo de 20 (vinte) horas. (máximo de 2 cursos)	-	-
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	3 pontos	3 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>3 pontos</b>

#### 5. EDVANDRO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR – 002.005

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

#### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Fundamental Incompleto	SIM
Carteira de Habilitação “D”	SIM

O candidato Edvandro Batista de Freitas Júnior, inscrição 002.005, apesar de ter anexado toda a documentação que o habilita para a inscrição, não apresentou os comprovantes das informações prestadas para a contagem de pontos.

## 6. ZACARIAS JOSÉ DA SILVA – 002.006

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Fundamental Incompleto	NÃO
Carteira de Habilitação “D”	SIM

O candidato Zacarias José da Silva, inscrição 002.006, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é o Ensino Fundamental Incompleto, descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

## 7. JESOALDO JOSÉ DE OLIVEIRA – 002.007

### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Fundamental Incompleto	SIM
Carteira de Habilitação “D”	SIM

### ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas a função para a qual foi inscrita, mínimo de 20 (vinte) horas. (máximo de 2 cursos)	3 pontos	3 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por		

atestados das instituições que atuou.	3 pontos	3 pontos
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
<b>Pontuação máxima</b>		<b>6 pontos</b>

#### 8. JOSÉ PEREIRA DE MELO – 002.008

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

O candidato José Pereira de Melo, inscrição 002.008, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

#### 9. LUIZ ALDO DE SOUSA BARBOSA – 002.009

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

##### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Fundamental Incompleto	SIM

Carteira de Habilitação “D”	SIM
-----------------------------	-----

### ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Cursos de aperfeiçoamento em áreas correlatas a função para a qual foi inscrita, mínimo de 20 (vinte) horas. (máximo de 2 cursos)	-	-
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	-	-
Experiência no Serviço Público ou Privado, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados dos representantes legais dos entes públicos ou privados que atuou.		1 ponto
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	1 ponto	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 (quatro) anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
<b>Pontuação máxima</b>		1 ponto

#### 10. ELSIMAR NEVES MARTINS – 002.010

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

#### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Ensino Fundamental Incompleto	NÃO
Carteira de Habilitação “D”	SIM

O candidato Elsimar Neves Martins, inscrição 002.010, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é o Ensino Fundamental Incompleto, descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

**003**

**ODONTÓLOGO  
BUCOMAXILOFACIAL**

19 de março

de 1962

**003 – ODONTÓLOGO - BUCOMAXILOFACIA**

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
003.001	Eriberto de Araújo Dantas	Eliminado

**VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga + cadastro reserva**

CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

**1. ERIBERTO DE ARAÚJO DANTAS – 003.001**

**CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Odontologia	SIM
Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	NÃO
Inscrição no CRO	SIM

O candidato Eriberto de Araújo Dantas, inscrição 003.001, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é a Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial, apresentando, apenas, certificado de curso na área de 20h (vinte horas) que não equivale ao curso de Especialização, conforme exigência do Edital. Descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes pré-requisitos, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

**004**

**PSICÓLOGO  
EDUCACIONAL**

19 de março

de 1962

### 004 – PSICÓLOGO EDUCACIONAL

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
004.001	Roberta Maíra Ginuíno de Lima	Eliminada
004.002	Elvira Lídia dos Santos Soares	Eliminada
004.003	Waldeany Feliciano de Souza	Eliminada

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 01 vaga + cadastro reserva	
CANDIDATOS (AS) QUE OCUPARÃO A VAGA	POSIÇÃO
-	-

#### 1. ROBERTA MAÍRA GINUÍNO DE LIMA – 004.001

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	NÃO
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	NÃO

A candidata Roberta Maíra Ginuíno de Lima, inscrição 004.001, não anexou nenhum dos pré-requisitos exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.1: “Ficha de inscrição, devidamente preenchida, datada e assinada, de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital”; 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)” e 4.1.3: “Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente Edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.” Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

#### 2. ELVIRA LÍDIA DOS SANTOS SOARES – 004.002

##### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM

Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM
---	-----

### PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS /ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
Curso Superior em Psicologia com Habilitação em Psicologia Escolar.	SIM
Especialização em Psicopedagogia, Desenvolvimento da Infância e Adolescência ou Desenvolvimento Cognitivo.	NÃO
Inscrição no CRP	SIM

A candidata Elvira Lídia dos Santos Soares, inscrição 004.002, não juntou documentação que comprovasse a escolaridade exigida para a função pretendida que é a Especialização em Psicopedagogia, Desenvolvimento da Infância e Adolescência ou Desenvolvimento Cognitivo, conforme exigência do Edital. Descumprindo, deste modo, determinação contida no item 3.5, do Capítulo 3 – Das Inscrições. Como também, o item 5.3, do Capítulo 5 – Análise Curricular: “A escolaridade exigida para o desempenho da função será pré-requisito para a participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado”. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes pré-requisitos, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

### 3. WALDEANY FELICIANO DE SOUZA – 004.003

#### CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, Anexo II, datada e assinada.	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	NÃO
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, acompanhado das cópias dos títulos	SIM

A candidata Waldeany Feliciano de Souza, inscrição 004.003, não anexou o pré-requisito exigidos no Capítulo 4 – Das Condições para Inscrição, conforme previsão dos seguintes itens: 4.1.2: “Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15)”. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação destes requisitos e a análise dos dados fornecidos.

Camalaú/PB, 23 de fevereiro de 2022.

**URÂNIO E SILVA MAYER**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**JEFERSON DOUGLAS DA SILVA**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO**  
**MEMBRO DA COMISSÃO**

**ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

